



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS**

**CONTRATO – BENS**  
**COVID-19 – LEI Nº 13.979/2020**

**TERMO DE CONTRATO Nº 030/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, E A EMPRESA STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.**

**CONTRATANTE:** O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pela Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil, Sra. Katia Emanuely Cavalcante Castro, brasileira, portador do CPF n.º 025.950.494-70.

**CONTRATADA:** A empresa STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.388.997/0001-15, estabelecida na R. Dom Sebastião nº 617, sala 01 – CEP: 88.337-110 – Balneário Camboriú / SC e com o seguinte endereço eletrônico vendas@stramedical.com.br, representado pelo Sr. Leonardo Leão Strallotto, inscrito no CPF sob o nº 064.662.539-02;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 20105.0000008149/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pelo Decreto nº 9.412/18 e alterado pela MP 961 de 06/05/2020. e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente de Dispensa de Licitação mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DECLARAÇÃO DO OBJETO**

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Termômetro Infravermelho Digital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Dispensa e à proposta contratada, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
50455	Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato - E125 - Stra Medical 50,00 R\$ 17.954,50 O Termômetro Infravermelho Digital Sem Contato E125 - Stra Medical representa	R\$ 359,09	50,00	R\$ 17.954,50



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS**

<p>uma inovação em medição de temperatura. Seu sensor infravermelho permite medir a temperatura da testa com precisão sem qualquer contato com o paciente (3-5 cm de distância) em apenas 1 segundo, proporcionando mais higiene e prevenindo infecções cruzadas em hospitais. Alarme e luz indicativa no visor LCD em caso de febre, exibindo diferentes cores como de acordo com a temperatura. Sendo 32°C a 37,5°C (temperatura normal) cor verde, 37,6°C a 37,9°C cor laranja e acima de 38°C (febre) luz vermelha. Indicador de pilha fraca no visor. Auto desligamento em 30 segundos para economia das pilhas. Temperatura superficial humanos, objetos, alimentos e ambientes (1 segundo). Memória para as últimas 32 medições. Medição da temperatura da testa a 3-5 cm de distância em apenas 1 segundo. Tecnologia infravermelho, não utiliza mercúrio. Garantia de 1 ano. Validado clinicamente. Emite bipe ao término da medição. Simples e fácil de usar. Prático e Higiénico. Sem contato (leitura a uma distância de 3-5 cm de distância). Informações Técnicas: Temperatura de Operação/Medição (Modo: Humanos): 32.0°C ~ 42.9°C Temperatura de Operação/Medição (Modo: Objetos): 10°C ~ 90°C Exatidão: ±0.3°C (32.0°C~34.9°C) / ±0.4°C (35.0°C~42.0°C) / ±0.3°C (42.1°C~42.9°C) Resolução do Display: 0.1°C/°F Unidades de leitura: °C/°F Tempo para medição: 1 s Distância de medição: 3 a 5 cm Tempo de auto desligamento: 30 segundos Peso: 125g (incluindo bateria) Alimentação: Bateria tipo AAA (2X), DC 3V Modo de Operação: Operação contínua Dimensões: 95x45x149 mm Conteúdo da Embalagem: 1 termômetro. 2 pilhas alcalinas AAA</p> <p>1 manual. NCM 9025.19.90 Registro ANVISA: 80680259010</p>			
--	--	--	--

**1.4. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

1.5. A contratação tem prazo de vigência até 05 (cinco) meses contado da data de sua publicação em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS**

necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

2.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ 17.954,50 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Banco: Banco do Brasil (001); Agência: 1489-3; C/C 46995-5.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Polícia Civil de Alagoas

Fonte: 0100

Programa de Trabalho: 06 181 00062700

Elemento de Despesa: 4490.52

**4. CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

4.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Termo de Contrato.

**5. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

5.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Projeto Básico anexo ao Termo de Contrato.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Termo de Contrato.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Termo de Contrato.

- 1.
- 2.
- 3.
- 4.
- 5.
- 6.
- 7.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS**

**9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Termo de Contrato.

**10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Termo de Contrato.

**11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao Termo de Contrato.

**12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO**

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979, de 2020.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**  
**POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS**

**15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 13.979, de 2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, além das normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar imediatamente a publicação do Termo de Contrato em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (*internet*), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de aquisição, nos termos do art. 4º, §2º da Lei nº 13.979, de 2020.

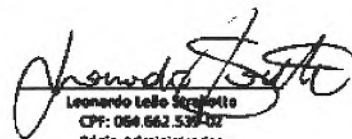
**17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 28 de julho de 2020.

  
Kátia Emanuely Cavalcante Castro  
Delegada Geral Adjunta  
POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS  
CONTRATANTE

  
Leonardo Lello Scarpelotto  
CPF: 084.662.538-02  
Sócio-Administrador  
11.388.997/0001-15  
NTRA COMERCIO DE PRODUTOS  
PARA SAUDE LTDA EPP  
Rua São Paulo, 101 - Bairro dos Freios  
[8339-015] - Maceió (AL)

STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA  
CONTRATADA

  
TESTEMUNHA CPF Nº 132.896.864-26

  
TESTEMUNHA CPF Nº 453.780.374-68

BASE LEGAL: Conforme o término da eficácia do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 69.705/20, publicado em 25 de abril de 2020, Clausula 08, item 8.1.1 do Contrato nº 102/16 e ainda Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e autorização do Delegado Geral.

Paulo Cerqueira  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 525962

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS E O SR. MARCIO ANTÔNIO SOUZA DA CUNHA.

Processo: 20105-8754/2020

Processo Licitatório: Dispensa de licitação (Art.24, X, Lei 8.666/93).

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Delegado Geral da Polícia Paulo Cerqueira, portador do CPF nº 679.013.604-53.

LOCADOR: O Sr. Márcio Antônio de Souza da Cunha, portador do CPF nº 085.368.485-53, residente e domiciliado na Rua Do Comércio, nº 298, Centro, Olho D'Água das Flores - Alagoas.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração Unilateral do Contrato nº 005/14.

GESTORA DO CONTRATO: Sra. Liliâne Attanasio de Andrade, Agente de Polícia, designada Gestora.

VALOR: O valor mensal que era de R\$ 617,79 (seiscentos e dezessete reais e setenta e nove centavos), passa a ser de R\$ 823,72 (oitocentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos), em razão de acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mantidas as mesmas condições contratuais.

BASE LEGAL: Conforme o término da eficácia do Art. 1º do Decreto Estadual nº 69.705/20, publicado em 25 de abril de 2020, Clausula 08, item 8.1.1 do Contrato nº 005/14 e ainda Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e autorização do Delegado Geral,

Paulo Cerqueira  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 525963

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 024/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E A SRA. PEROLINA CORREIA LIMA NETA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20105-8754-2020

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, através da Delegacia Geral da Polícia Civil, situada na Rod. AL 101 Norte - KM 05, 40 - Jacarecica Maceió, Alagoas, CNPJ nº 06.062.642/0001-00, representada por seu Delegado Geral Sr. Paulo Cerqueira, portador do CPF nº 679.013.604-53.

LOCADOR: O Sra. PEROLINA CORREIA LIMA NETA portadora do CPF nº 98001255402 SSP/AL, residente e domiciliada na Rua José Lourenço de Albuquerque, 515, Edf. Francisco Barbirato, ap. 206, Jatiúca, Maceió/AL.

GESTORA DO CONTRATO: Sra. Liliâne Attanasio de Andrade, Agente de Polícia, mat. 300.578-0, designada Gestora.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 024/19; VALOR MENSAL: O valor mensal que era R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais), passa a ser de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em razão de acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mantidas as mesmas condições contratuais.

BASE LEGAL: Conforme o término da eficácia do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 69.705/20, publicado em 25 de abril de 2020, Clausula 08, item 8.1.1 do Contrato nº 024/19 e ainda Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e autorização do Delegado Geral.

Paulo Cerqueira  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 525964

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 030/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS E O SR. ANTONIO MARINHO DE GUSMÃO JÚNIOR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20105-8754-2020

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, através da Delegacia Geral da Polícia Civil, situada na Rod. AL 101 Norte - KM 05, 40 - Jacarecica Maceió, Alagoas, CNPJ nº 06.062.642/0001-00, representada por seu Delegado Geral Sr. Paulo Cerqueira, portador do CPF nº 679.013.604-53.

LOCADOR: O Sr. ANTONIO MARINHO DE GUSMÃO JÚNIOR portador do CPF nº 111.196.594-34 e RG nº 179.868 SSP/AL, residente e domiciliada na Avenida Sílvia Carlos Viana, nº 1423, Apto 602, Ponta Verde, Maceió/AL.

GESTORA DO CONTRATO: Sra. Liliâne Attanasio de Andrade, Agente de Polícia, mat. 300.578-0, designada Gestora.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº 030/19. VALOR MENSAL: O valor mensal que era de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), passa a ser de R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), em razão de acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), mantidas as mesmas condições contratuais.

BASE LEGAL: Conforme o término da eficácia do Art. 1º, do Decreto Estadual nº 69.705/20, publicado em 25 de abril de 2020, Clausula 08, item 8.1.1 do Contrato nº 030/19 e ainda Art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e autorização do Delegado Geral.

Paulo Cerqueira  
Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo 525965

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 030/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, E A EMPRESA STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO INFRAVERMELHO.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Alagoas, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ sob o nº 06.062.642/0001-00 e com sede na Avenida Gustavo Paiva, nº 40, Jacarecica, Maceió, Alagoas, neste ato representada pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Sr. Paulo Cerqueira, brasileiro, portador do CPF nº 679.013.604-53.

CONTRATADA: A empresa STRA NEGOCIOS EM SAUDE E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.388.997/0001-15, estabelecida na R. Dom Sebastião nº 617, sala 01 - CEP: 88.337-110 - Balneário Camboriú / SC e com o seguinte endereço eletrônico vendas@stramedical.com.br, representado pelo Sr. Leonardo Leão Strallotto, inscrito no CPF sob o nº 064.662.539-02;

O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Termômetro Infravermelho Digital, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico.

Data assinatura: 28 de julho de 2020.

Valor Global: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 17.954,50 (Dezessete mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Vigência: A contratação tem prazo de vigência até 05 (cinco) meses contado da data de sua publicação em site oficial específico na rede mundial de computadores (internet), a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

Dotação Orçamentária: Constante do Orçamento da Polícia Civil de Alagoas para o exercício financeiro de 2020: Programa de Trabalho 06 181 00062700; Elemento de Despesa 4490.52; Fonte de Recursos 0100.

Base Legal: nos termos do Processo nº 20105.0000008149/2020 e em observância às disposições da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pelo Decreto nº 9.412/18 e alterado pela MP 961 de 06/05/2020. e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e autorização SEI nº 3936567

Protocolo 526123